

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª Aprova o Orçamento do Estado para 2020 Proposta de Alteração

Nota Justificativa:

A despesa com dispositivos médicos representa um valor muito significativo no orçamento do SNS e tem tendência a aumentar A criação desta contribuição extraordinária para o ano de 2020 visa promover um maior alinhamento entre empresas de medicamentos e de Dispositivos Médicos para a promoção da sustentabilidade do SNS, uma vez que as primeiras já são alvo desta contribuição extraordinária desde 2015.

A alteração do escalão mínimo de 1M€ para 2M€, visa alinhar este escalão com os critérios do IAPMEI que determinam se uma empresa é uma PME e que são: o número de efetivos e o volume de negócios ou o balanço total, considerando que uma microempresa tem até 10 efetivos e um volume de negócios menor ou igual a 2 milhões de euros (http://pofc.qren.pt/Media/Noticias/entity/Saiba-que-criterios-definem-uma-PME).

Salvaguarda-se também assim um conjunto de empresas que operam neste sector, maioritariamente de capital nacional.

Artigo 248.º

Contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do Serviço Nacional de Saúde

«[...]

Artigo 4.º

[...]

As taxas da contribuição são as seguintes:

- a) Valor anual maior ou igual a 10M€ 4 %;
- b) Valor anual maior ou igual a 5M€e inferior a 10M 2,5%;
- c) Valor anual maior ou igual a 2M€e inferior a 5M€ 1,5 %.



Palácio de São Bento, 27 de janeiro de 2020

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,